



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO - PB**

**REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 151/2002 de 01 de outubro de  
2002 com alterações na Lei nº387/2015 de 24 de abril de 2015**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM  
DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO ANO  
DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB**

**EDITAL Nº 003/2019**

**DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE  
ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO – PB NO ANO DE 2019**

**A Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral – CEE**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA Nº 01/2019 de 02 de abril de 2019, que regulamenta o referido processo e observados requisitos do Edital CMDCA de Convocação 01/2019 de 05 abril de 2019 e os prazos do Edital CMDCA 02/2019 de 22 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar as inscrições deferidas e/ou indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de São Bento do Una – PB.

**1.** De acordo com o item 10 do Edital CMDCA nº 001/2019, publicada em 05 de abril de 2019, foi analisada a documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos do item 9 exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de São Bento do Una - PB, sendo deferidas e/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados nos anexos deste Edital.

**2.** O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições inicia-se com a publicação deste Edital encerrando-se no dia 05.07.2019, o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do CMDCA, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 14, da Resolução CMDCA nº 001/2019, de 02 de abril de 2019.

**3.** O prazo do item anterior será observado também para que qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz possa requerer em petição devidamente fundamentada, indicando os elementos probatórios a impugnação de quaisquer um dos candidatos habilitados nessa primeira etapa, conforme disposição do art. 15, da CMDCA nº 001/2019, de 02 de abril de 2019.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO - PB**

**REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 151/2002 de 01 de outubro de 2002 com alterações na Lei nº387/2015 de 24 de abril de 2015**

São Bentinho – PB, 01 de julho de 2019.

*Maria de Fatima de Sousa Santos*

**MARIA DE FATIMA DE SOUSA SANTOS**

Coordenador da CEE

**ANEXO**

**EDITAL Nº 003/2019**

<b>Nome</b>	<b>Análise da Inscrição</b>
<b>Alice de Oliveira de Oliveira</b>	<b>Deferida</b>
<b>Amanda Almeida de Lacerda</b>	<b>Deferida</b>
<b>Bruno Helb Cavalcante de Almeida</b>	<b>Deferida</b>
<b>Felipe dos Santos Fernandes</b>	<b>Deferida</b>
<b>Francivaldo da Silva Costa</b>	<b>Deferida</b>
<b>Maria Aparecida Costa Trigueiro</b>	<b>Deferida</b>
<b>Mirosmar Társo de Almeida Santos</b>	<b>Deferida</b>
<b>Sheila Silva de Oliveira Pereira</b>	<b>Deferida</b>
<b>Simone Leite da Costa Trigueiro</b>	<b>Deferida</b>
<b>Tarcio Ronieri Araújo Leite</b>	<b>Deferida</b>
<b>Verônica Pereira Santana</b>	<b>Deferida</b>
<b>Vivian Merlândia de Andrade</b>	<b>Deferida</b>

São Bentinho – PB, 01 de julho de 2019.

*Maria de Fatima de Sousa Santos*

**MARIA DE FATIMA DE SOUSA SANTOS**

Coordenador da CEE